



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e
serviços de saúde em unidades de saúde da
Rede Assistencial da (STS) Itaquera /
Guaianases / Cidade Tiradentes.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimentos de
reforma e adequação para a unidade UBS
Prefeito Prestes e Acréscimo de custeio a
título de 13º de salário.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada



como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.148.119-4 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço à Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de títulos e documentos sob o nº 295.403, do registro civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua **DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN**, brasileira, religiosa, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acréscimo de recursos na ordem de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), para o mês de novembro de 2015, conforme emenda parlamentar referente a investimento de reformas e readequações na UBS Prefeito Prestes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acréscimo de recursos na ordem de R\$ 6.172.762,43 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo dividido



em duas parcelas iguais, para os meses de novembro e dezembro do ano vigente a título de custeio, para o pagamento do 13º salário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente TERMO ADITIVO estabelece o acréscimo de orçamento de custeio do Contrato de Gestão R011/2015, o montante total de R\$ 6.172.762,43 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), devendo ser repassados em duas parcelas nos meses de novembro e dezembro a serem passados a primeira parcela o montante de R\$ 3.086.381,21 (três milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e vinte e um centavo) e a segunda parcela o montante de R\$ R\$ 3.086.381,22 (três milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e vinte e dois centavo) onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 - Fonte 00, conforme descrito no plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente e ficam acrescidos ao orçamento a título investimento de reformas e readequações da UBS Prefeito Prestes o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) onerando da dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.3.101.4.4.50.51.00.00.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº R011/2015 – SMS – NTCSS, bem como seus Anexos Técnicos, naquilo que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de NOVEMBRO de 2015.





DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA





DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Helécia
CPF: 



Nome: Judas Tadeu
CPF: 



PLANO ORÇAMENTÁRIO

CG nº R011/2015 - TA 001/2015 - REDE ITAQUERA

DESCRIPTIVO	MÊS 03 / NOV	MÊS 04 / DEZ	Total do Período
CUSTEIO	R\$ -	R\$ 23.930.093,20	R\$ 23.930.093,20
CUSTEIO (4103)	R\$ -	R\$ 3.068.320,28	R\$ 3.068.320,28
13º salário (4103)	R\$ 333.738,26	R\$ 333.738,27	R\$ 667.476,53
13º salário	R\$ 2.752.642,95	R\$ 2.752.642,95	R\$ 5.505.285,90
Investimento	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
Sub-total	R\$ 3.236.381,21	R\$ 30.084.794,70	R\$ 33.321.175,91

JK

DS